

LEI Nº 370

de 19 de novembro de 1956.

ALTERA O DECRETO DE LEI Nº 149 DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1946.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei
no a Lei seguinte:

Art. 1º - O Decreto de Lei nº149 de 31 de de-
zembro de 1946, passará a vigoara com as seguintes ta-
rifa nas alterações abaixo descriminadas:

1 - No ATQ

CIDADE - INTERIOR

- a) bailes públicos ou fantasias por
baile.....Cr\$ 200,00- Cr\$150,00
- b) bailes públicos mesmo em socie-
dades constituídas, em que se co-
bre entrada por baile.....Cr\$ 200,00- Cr\$100,00
- c) bailes publicos em cabarés, pen-
sões e semelhantes, por baile...Cr\$ 300,00- Cr\$200,00
- d) quaisquer outros bailes, mesmo v
como em residências particulares
desde que seja cobrada entrada..Cr\$ 150,00- Cr\$100,00
- e) barracas, tenda ou mesmo que se
armem para venda de doces, fiam-
bres e outros comestíveis, por -
ocasião de reuniões e festividade
publicas por diaCr\$ 100,00-Cr\$80,00
- f) Idem, Idem, para vendas de bebidas por
dia.....Cr\$ 100,00-Cr\$80,00
- g) tenda ou barraca para jogos líti-
cos por dia.....Cr\$ 100,00-Cr\$80,00
- h) companhia ou grupo dramático lí-
rico opereta, comedia, circo, pres-
tigição, por função.....Cr\$ 200,00-Cr\$180,00
- i) companhia ginástica, acrobáticas-
malabarista, tauromaquica e seme-
lhantes por função.....Cr\$ 180,00-Cr\$180,00
- j) exibição de artistas em cinemas ou
teatros por função.....Cr\$ 100,00-Cr\$ 80,00
- k) exibição de animais e de curiosidades
fotográficas, cosmorama ou semelhante

CIDADE - INTERIOR

-Cr\$100,00 .Cr\$80,00
- l) Saurus musicais, concertos em que se pague entrada, por função.....Cr\$100,00 .Cr\$80,00
- m) Rinhas ou brigas de galos pordia.Cr\$ 80,00 .Cr\$70,00
- n) corridas de cavalos, pordia.....Cr\$100,00 ,Cr\$80,00
- o) Havendo apostas, sobre as mesmas.Cr\$10% .Cr\$10%
- p)Carroceis ou semelhantes por dia..Cr\$ 80,00 .Cr\$70,00

II - PAGAMENTO MENSAL

- a) Cabarés, cafés cantantes, dancing clubes que não tenham caráter familiar.....Cr\$1500,00.Cr\$1000,00
- b) Idem,Idem, com caráter familiar..Cr\$500,00 .Cr\$500,00
- c) Tiro ao alvo, por temporada de 30 dias.....Cr\$200,00.Cr\$150,00
- d) Parques de diversões, além de outros impostos.....Cr\$200,00.Cr\$150,00
- e) Rinkes de patinação, com fins de lucros.....Cr\$150,00.Cr\$100,00

III - PAGAMENTO ANUAL

- a) Cinematógrafos.....Cr\$1.000,00.Cr\$800,00
- b) Bilhares ou snookers em casas públicas cada um.....Cr\$300,00.Cr\$250,00
- c) Idem, Idem,sociedades ou clubes recreativos por cada um.....Cr\$150,00.Cr\$100,00
- d) Rinhedeiros, sociedades ou clubes de rinchas.....Cr\$300,00.Cr\$200,00
- e) Canchas de bochas cada.....Cr\$100,00.Cr\$ 80,00
- f) Canchas de bolão cada.....Cr\$100,00.Cr\$ 80,00
- h) Clubes, sociedades ou qualquer casas que explorarem ou permitirem jogos lícitos.....Cr\$500,00.Cr\$300,00
- h)Qualquer outros jogos ou diversões não especificadas, por dia ou por mês de.Cr\$50,00a Cr\$800,00

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na a partir de de 1º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1956.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.